



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER JURÍDICO

Número do Processo : 001/2023
Modalidade : Tomada de Preços
Licitante : Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima - TO
Objeto : Contratação de médico sob regime de plantões, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde no Município de Oliveira de Fátima - TO.

1. DO RELATÓRIO

Fora encaminhado para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação, o processo administrativo em epígrafe modalidade **Tomada de Preço**, cujo objeto visa a " *Contratação de médico sob regime de plantões, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde no Município de Oliveira de Fátima - TO*".

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira do Controle Interno, para determinar a aquisição do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante. Após, seguiu-se a autorização do Executivo para o prosseguimento do feito com as devidas providências.

Após, as autorizações de praxe e deliberações preliminares, consta despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitações desta municipalidade requerendo a análise e confecção de parecer jurídico a respeito da minuta do edital e do contrato.

Na sequência, o processo foi remetido a esta assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório, passo à análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante consignar que este parecer tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



Também é importante frisar que o exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar seus autos, no estado em que se encontra, bem como a presente MINUTA satisfazem, de forma geral, os requisitos do art.40, *caput*, da Lei n° 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:



000032



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, versa a lei:

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas;

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Já no que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei no 8.666/93, que assim dispõe:



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No que diz respeito a modalidade adotada, **a tomada de preços consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei no 8.666/93, realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para**



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOCADOS ASSOCIADOS

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

No presente caso, infere-se que a municipalidade visa promover certame para contratação de profissional que detenha atividade compatível e pertinente como objeto da tomada de preços, bem como atenda aos requisitos mínimos de classificação das Propostas exigidas pelo respectivo edital e comprove possuir os documentos de habilitação requeridos pela vinculação do certame.

Inobstante, importante consignar a respeito do tratamento diferenciado dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual constante na Lei Complementar nº 123/2006, constante no edital do certame:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Com o objetivo de dar efetividade ao artigo supracitado o legislador inseriu art. 48, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em razão do objeto da contratação pretendida, sugere-se que as próximas contratações sejam feitas por intermédio de credenciamento, que é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.



CORDENONZI & OTTAÑO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Entretanto, denota-se que o edital em referência contempla todas as condicionantes exigidas na Lei n".8.666/93, dentre elas a justificativa, o objeto do certame/ as exigências para habilitação, fixação dos critérios para aceitação das Propostas, antecipação das cláusulas contratuais, com necessária fixação do prazo de fornecimento e as sanções para a hipótese de inadimplemento.

3. CONCLUSÃO

Deste modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade quanto ao procedimento tomado.

Face ao exposto, *s.m.j.*, emite-se prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Oliveira de Fátima, TO, 23 de dezembro de 2.022.

ANA CLARA
SENA
FERNANDES

Assinado de forma
digital por ANA CLARA
SENA FERNANDES
Dados: 2022.12.23
11:09:31 -03'00'

ANA CLARA SENNA FERNANDES
OAB/TO 9.948

Aviso de Licitação**TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar-se no dia **24 DE JANEIRO DE 2023 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à **Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro**, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço mensal, visando a **contratação de médico sob regime de plantões, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde no município de Oliveira de Fátima - TO**, Mais informação através do fone/fax nº (63) 3335 – 1169, junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas.

Oliveira de Fátima - TO, 06 de Janeiro de 2023.



ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO: 003 de 03/01/2023

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a Licitação Pública modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, foi afixada no diário oficial do município e da união e no "placar" da Prefeitura Municipal, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Oliveira de Fátima – TO, aos 06 dias de Janeiro de 2023



ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO: 003 de 03/01/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO II - OLIVEIRA DE FATIMA, QUINTA- FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 148



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2023

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará, realizará no dia 24 do mês de Janeiro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço mensal, visando a **contratação de médico sob regime de plantões, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde no município de Oliveira de Fátima - TO**

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta – Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

LEANDRO DIAS DA
SILVA:00696457105
7105

Assinado de forma digital por LEANDRO DIAS DA SILVA:00696457105
Dados: 2023.01.05 15:36:58 -03'00'



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 001/2023: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Técnica, Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de Educação com Acompanhamento dos Projetos Pedagógicos, Prestações de Contas de Programas Educacionais e Gestão de Sistemas Educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação visando aperfeiçoar e padronizar os serviços assim atendendo a demanda do Fundo Mun. de Educação do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de Janeiro de 2023, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
Processo: 2022.007711. Assunto: Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Detentoras: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.831.800/0001-36; P & G COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 13.390.820/0001-89; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.591.859/0001-50; SUPERMERCADO IGUATU LTDA, CNPJ Nº 37.000.148/0001-36; SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ Nº 10.484.811/0001-69; WENDEL RODRIGUES CHAVES, CNPJ Nº 17.726.408/0001-48. Valor: R\$ 10.686.466,84 (Dez milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi-TO, 5 de janeiro de 2023. Davi Pereira de Abrantes. Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: DISPENSA Nº 002/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de gás GLP 13 kg para atender demandas dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO, nos termos e condições constantes no Edital. Que será regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações.

Itacajá - TO, 4 de janeiro de 2023.
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO Nº 5/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: DISPENSA Nº 003/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, nos termos e condições constantes no Edital. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações.

Itacajá - TO, 4 de janeiro de 2023.
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: DISPENSA Nº 001/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares) abrangendo Migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio, Solicitação de Compras e controle de Almoxarifado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, nos termos e condições constantes no Edital. Que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e alterações.

Itacajá - TO, 4 de janeiro de 2023.
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

PROCESSO Nº 6/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: DISPENSA Nº 004/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação, para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, nos termos e condições constantes no Edital. Que será regido pela Lei nº 14.133/21, e alterações.

Itacajá - TO, 4 de janeiro de 2023.
GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - Abertura dia 18/01/2023, às 08h00min, tipo, menor preço por item, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Com o objeto: AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS ADMINISTRATIVA PARA USO EM TODO TERRENO PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO TOCANTINS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CLASSIFICAÇÃO: VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO TRAIL OU TODO TERRENO; ANO DE FABRICAÇÃO DO CHASSI: DO ANO EM CURSO OU POSTERIOR; MOTOR: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL); MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR E COM INJEÇÃO ELETRÔNICA; CILINDRADA MÍNIMA DE 145CC; POTÊNCIA MÁXIMA, MÍNIMO DE 12,0CV (GASOLINA/ETANOL); TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO OU ELÉTRICO; PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, SENDO QUE A FABRICAÇÃO DOS

PNEUS DEVERÁ SER DO ANO CORRENTE OU, NO MÁXIMO, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO VEÍCULO.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 063- 3519-1235 ou e-mail. licita.lajeado@gmail.com.

Lajeado -TO, 4 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
CONTRATADA: CHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Prédio da Prefeitura. Endereço: Travessa João Rodrigues, nº703, Centro, Miracema do Tocantins.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, qual seja 14 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

PROCESSO 1208/2022

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº. Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1208/2022 - Processo 033/2022, dia 18 de Janeiro de 2023 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço, visando a Aquisição de Cestas Básicas para atender a necessidades da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com

Miracema do Tocantins, 2 de Janeiro de 2023.
SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Repúblicação

PROCESSO 1218/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO 1218/2022 - Onde se lê abertura dia 18/01/2022, às 10 h 00 mim, Conforme publicação no, diário oficial da união do dia 04/01/2023. Lê-se dia 18/01/2023 as 10 h mim, visando à contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e fundos. Conforme elementos instrutores do Edital. O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins, 04 de Janeiro de 2023.
SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022
Repúblicação

PROCESSO 1986/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO 1986/2022 - Onde se lê abertura dia 26/01/2022, às 09 h 00 mim, Conforme publicação no, diário oficial da união do dia 04/01/2023. Lê-se dia 26/01/2023 as 09 h mim, visando à contratação de empresa para Cerceamento da Creche Mustafá Bucar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme elementos instrutores do Edital. O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins, 04 de Janeiro de 2023.
SHEILA TAIS RAUCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 2022001828
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 004581/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência.
CONTRATADA: P G AGUIAR VIERIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, com sede à BR 316, Nº 1996, VILA OLÍMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899.
VALOR: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

ERRATA DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará, realizará no dia 24 do mês de Janeiro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço mensal, visando a contratação de médico sob regime de plantões, para o programa do ESF e atendimento em unidade de saúde no município de Oliveira de Fátima - TO
Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta - Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

Oliveira de Fátima, 4 de Janeiro de 2023.
ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

